

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.

PROCESSO Nº 81/2016.

TIPO DO PREGÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Processo Administrativo nº 81/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/03, o Decreto 8423/10, a Lei Complementar 123 com as alterações da LC 147/14 e a Portaria 007/2016, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2016, ÀS 09h30m.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin - Americana /SP, iniciando-se no dia **09 DE MAIO DE 2016, ÀS 10h00** e será conduzida pela Pregoeira Vivian Cristina Lafolga Ruiz, com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe.

O edital estará a disposição dos interessados a partir de 27 de abril de 2016, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, sito à Rua: Gonçalves Diais, n.º 239, Vila Frezzarin - Americana /SP, das 09h00 às 16h00, ou no site www.ameriprev.sp.gov.br. Todas as informações referentes a este Pregão serão fornecidas pelo Instituto no endereço acima, pelo telefone (19) 3405-6951 e 3601-4520 e email administracao@ameriprev.com.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I - Modelo Proposta Financeira;**
- **Anexo II - Termo de Credenciamento;**
- **Anexo III - Modelo Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- **Anexo IV - Modelo Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar;**
- **Anexo V - Modelo Declaração de Inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação;**
- **Anexo VI - Modelo Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.**
- **Anexo VII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- **Anexo VIII - Termo de Referência.**

2. - OBJETO

2.1. - O presente pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.**

3.- PAGAMENTO

3.1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana ã Ameriprev, se compromete a realizar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

3.1.1 Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

4.- RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária:

- nº : 06.23.01 - 4.4.90.52.18 - 09.122.0095.2.109 ã Gabinete e Dependências.

5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

5.1.1. - consórcios;

5.1.2. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.3. - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana ã AMERIPREV;

5.1.4. - empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

5.1.5. - as empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Americana.

6. - CREDENCIAMENTO

6.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, e identificados através de documento oficial de identificação que contenha foto, e ainda através dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea **óãô**, que comprove poderes do mandante para a outorga.

c) Termo de credenciamento (**ANEXO II**) ou Procuração do que trata o item 6.1 - b.

d) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (**ANEXO III**)

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação, quando se tratar de micro empresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII), devendo ser devidamente comprovada por documento oficial;

e.1) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio nº DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007).

e.2) A licitante que declarar sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, e não comprovar, poderá participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

6.1.1. ã Os documentos constantes do item 6.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro, SEPARADAMENTE dos envelopes de Proposta Financeira e Habilitação.

6.2. ã Cada credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

6.3. - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

7. - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 0010 ã PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016
PROCESSO N.º 81/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

**ENVELOPE N.º 0020 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2016
PROCESSO N.º 81/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

7.2. - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

7.3. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope **0020 ã Habilitação** antes do envelope **0010 - Proposta Financeira**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

7.4. - A proposta deverá ser elaborada pela empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 - A proposta financeira deverá seguir o modelo constante do ANEXO I.

8.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

8.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. - A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de 60 (sessenta) dias, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

8.4. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 6DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO6

9.1. - O envelope 6Documentos de Habilitação6 deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, nos caso de empresa individual;

b2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 ã Os documentos relacionados nas alíneas (6a6 e 6b6) do subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 ã Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei nº 8.666/93)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br (Certidão Conjunta);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1.943 (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao).

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93):

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.
 - a1) O(s) atestados(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93):

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.
- b) Declaração de Idoneidade e de inexistência de fato impeditivo de contratar com a Municipalidade - **(ANEXO IV)**.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à sua habilitação. **(ANEXO V)**.
- d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de não contrariar as proibições insertas no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999), modelo constante no **(ANEXO VI)**.

9.1.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC n.º 123, art. 43, *caput*).

9.1.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).

9.1.5.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

9.2. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição.

9.2.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.2.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.2.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.2.7 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.8 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 9.1.1 a 9.1.4;

9.2.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 9.1.5.1 e seguintes deste edital.

9.2.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

10. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. - Os interessados entregarão, à equipe de pregão, os documentos do Credenciamento conforme item 6. Após a conferência dos mesmos, deverá ser entregue os envelopes **0010 - Proposta Financeira** e **0020 - Documentos de Habilitação**, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

10.3. - Em seguida identificará a proposta de menor preço por item, cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

10.4. - As propostas **com valor superior em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

10.5. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

10.6. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

10.8. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

10.9. - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Sr. Pregoeiro e licitantes.

10.11. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

10.12.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, observando-se o critério de desempate e direito de preferência de contratação das ME's e EPP's, previstos na Lei Complementar 123/2006

10.13. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. - Declarada encerrada a etapa de lances e for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

10.14.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.14.2 - Para efeito do disposto no item 10.14 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 43 da Lei Complementar 147/14.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.14.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

10.14.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.14 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.14.4 - O disposto no subitem 10.14 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15. - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.16. - Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.19. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

10.21. - O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

10.22. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

10.24. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. - Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação para a Autoridade Competente.

11.2. - Caso haja manifestação para apresentação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, através do Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12. - CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando que a presente aquisição será de entrega imediata, nos termos do art. 62, § 4º a Lei 8.666/93 fica dispensado a formalização de termo de contrato, sendo que este será substituído pela nota de empenho e ordem de fornecimento.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. - No recebimento e aceitação dos produtos, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14. PENALIDADES

14.1. - A **desistência da proposta**, lance ou oferta e a recusa em fornecer o objeto licitado **no prazo estabelecido no edital**, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. - **suspensão temporária** ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Americana e cancelamento do seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) no município de Americana, **pelo período de até 05 (cinco) anos**.

14.2. - **Salvo ocorrência** de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa detentora do Pedido de Compra, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.2.1. - multa de 0,03% (três décimos por cento) ao dia, por atraso na prestação do serviço, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do Pedido de Compra, **até o 5.º (quinto) dia útil**, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.2.2.** desta Cláusula.

14.2.2. - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Ordem de serviço, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade.

14.2.3. - na hipótese de rescisão, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com o ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, bem como o impedimento de com ela contratar, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2.4. - declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e **após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.

14.3. - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4. - As penalidades previstas neste subitem têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao município de Americana.

14.5. - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.6. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1. - desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.6.2. - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Americana e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro.

15. ESCLARECIMENTOS

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, **o prazo de até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado ao pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP).

15.2. - As impugnações deverão ser protocoladas **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP), no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.3. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.4. - Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana, à Rua. Gonçalves Dias, n.º 239 ã Vila Frezzarin - Americana (SP) no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. - Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. - Fica assegurado ao Instituto o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.6. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Americana.

16.8. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

16.9. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV, após a celebração do contrato.

16.10. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis de 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do fone: (19) 3475-9046.

17.11. - No que for omissa este edital, aplicar-se-ão as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/03 e Decreto Municipal n.º 8.423/04.

17.12. - Para todas as questões divergentes, oriundas da presente licitação, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta cidade e Comarca de Americana, excluído qualquer outro.

AMERIPREV, 26 de abril de 2016.

Autorizo a publicação oficial

Rodrigo Scalquo Fonseca
Superintendente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 81/2016

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
telefone: _____ Fax: _____ E-mail _____
E-mail: _____

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Computadores - Conforme especificações técnicas - ANEXO VIII	15		
2	Notebook - Conforme especificações técnicas - ANEXO VIII	01		

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS, a contar da data da entrega da proposta.

LOCAL DE ENTREGA: Rua: Gonçalves Dias nº 239 ã Vila Frezzarin no prazo de 30 (trinta) dias do pedido de compra.

(Local) _____, _____ de _____ de 2.016.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURADO DO CONTRATO:

NOME _____

CARGO _____

RG N° _____

CPF N° _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

AO AMERIPREV

OBJETO: 6AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKô.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º
_____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a)
_____(CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º
_____, para representa-lá perante o AMERIPREV em licitação na Modalidade
Pregão Presencial n.º 01/16 , podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____ (SP), aos _____ do mês de _____ de 2016

Nome

R.G/CPF

Cargo

**Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), FORA DOS ENVELOPES, no ato da
abertura da sessão do Pregão.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO AMERIPREV

OBJETO: 6AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKô.

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ n.º _____, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal n.º 8423/10.

Declaro ainda que a empresa não está impedida e nem suspensa de contratar com órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais.

_____, aos _____ dias do mês de _____ de 2016.

Nome

R.G/CPF

Cargo

Obs: Esta procuração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR

Declaro para os devidos fins, que a empresa _____, não está suspensa temporariamente de participar em Licitação pública, e que não possui impedimento de contratar com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana - AMERIPREV.

Declaro, ainda, que a empresa em tela, não sofreu declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas: Federal, Estaduais ou Municipais.

(data)

(representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO À SUA
HABILITAÇÃO

AO AMERIPREV

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 05/2016

PROCESSO: 81/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK.

Prezados Senhores:

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Presencial N° 05/2016.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de Identidade n.º

CPF n.º

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 05/2016

(Nome da empresa) _____ inscrita no
CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira
de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII - Termo de Referência

ITEM 01 – COMPUTADORES

1.1. Gabinete

- Mini Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.
- Deverá ser entregue adaptador e/ou conversor para fixação do gabinete do equipamento na parte traseira do monitor.
- Fonte de alimentação externa de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência máxima de até 130 Watts;

1.2. Placa mãe ómotherboardô

- Com arquitetura Mini-ATX, Mini-BTX ou Mini-ITX, Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s;
- Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado.
- Possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management);
- Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 1 (um) slot M.2;
- Placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 16 (dezesesseis) GB;
- Conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC09 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas:
- 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos quatro portas na versão 3.0 e pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI, as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto;
- 1 (um) conector para saída de som (Line-out) e outro para entrada (Line-in) localizados na parte traseira do equipamento, sendo aceita solução combinada e 1 (um) conector para saída de som (Headphone) e outro para entrada (microfone) localizados na parte frontal do equipamento compatível com especificação AC'97 e/ou Sound Blaster 16/Pro ou superior.
- Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Deverá possuir chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.

1.3. Processador

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados
- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core), com frequência de operação interna mínima de 3,0 GHz;
- Memória cachê mínima de 4 MB;
- Hypertransport de no mínimo de 1600 MHz ou DMI de no mínimo 5 GT/s.
- Deverá atingir índice de no mínimo, 70 (setenta) pontos, para o desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2012 no cenário Office Productivity Rating com três iterações.
- Para tanto, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
 - Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido;
 - Instalar o sistema operacional MS-Windows 8 Professional, em 64 bits, no idioma Português - Brasil;
 - Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de dispositivos;
 - Configurar o monitor para a sua resolução nativa (1600x900 com 32 bits);
 - Instalar o BAPCo SYSmark 2012 na versão Full;
 - Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro;
- Configurar o controle da conta do usuário. Seguir os seguintes itens:
 - Entrar no **óPainel de Controleô**;
 - No item **óExibir porô** clicar em **óÍcones Grandesô**;
 - Clicar em **óContas de Usuáriosô**;
 - Clicar em **óAlterar Configurações de Controle de Conta de Usuárioô**;
 - Selecionar/Modificar para **óNuncaô** e depois em **óOKô**. Deverá ser reiniciado o equipamento;
- Desabilitar o tempo de descanso da tela e o sistema de suspensão da atividade do computador. Seguir os seguintes passos:
 - Entrar no **óPainel de Controleô**;
 - No item **óExibir porô** clicar em **óÍcones Grandesô**;

- Clicar em **Opções de Energia**;
- Clicar em **Alterar quando o computador é suspenso**;
- Selecionar **Nunca** para todas as ações;
- Clicar em **Salvar Alterações**;
- Configurar **BAPCo SYSmark 2012** utilizando o **Configuration Tool** realizando os seguintes passos:
 - Clicar duplamente na ícone do **BAPCo SYSmark 2012** na área de trabalho;
 - Clicar em **Configuration**;
 - Selecionar o perfil para o **SYSMark 2012**;
 - Clicar em **Apply**;
- Reiniciar o equipamento para que todas as modificações sejam realizadas e aplicadas;
- Executar o SYSmark 2012, no cenário " Office Productivity" A licitante deverá apresentar cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial.

1.4. Memória

- 8192 MB ã SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4096 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz ou superior.
- Configurados através da tecnologia dual-channel;
- Deverá possuir expansão de no mínimo 16 GB;

1.5. BIOS

- Implementação em ðlash memory atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de ðboot alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior;
- Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento. A licitante deverá entregar a relação dos patrimônios com seus respectivos número de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pela **AMERIPREV** no gabinete do equipamento.
- A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos com o logotipo da **AMERIPREV** estampado na inicialização da BIOS do equipamento.

1.6. Controladora de disco rígido:

- Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 1 (um) disco rígidos para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 6.0 GB/S;

1.7. Controladora de vídeo:

- 1 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 256 Mb de memória, com suporte resolução máxima de 1920x1440, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 60 HERTZ para as resoluções de 1600x900.
- Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard;
- Deverá atender ao padrão **DIRECTX 11** ou superior;
- Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) e 2 (dois) DVI ou superior. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado, sendo aceita solução através de adaptadores ou conversores. Deverá possuir recurso para utilização de 3 (três) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho.

1.8. Monitor:

- 1 (um) Monitor LED no mínimo 20 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical
- Compatível com o conversor e/ou adaptador solicitado no item gabinete para fixação do equipamento na parte traseira ou no pedestal do monitor e ambos trabalharem em conjunto. Deverá possuir ajuste de altura de no mínimo 100 mm;
- Tempo de resposta de no mínimo 5 ms;
- Resolução mínima de 1600 x 900 @ 60 Hz;
- Brilho de no mínimo 250 cd/m²;
- Conectores DVI-D (digital) ou superior e VGA (DB15) análogo;
- Pixel Pitch de no máximo 0,295 mm (ou menor);
- Contraste de no mínimo 1000:1 (estático) e 3000:1 (dinâmico);
- Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;
- Número de cores mínimo de 16,7 milhões;
- Frequência Horizontal de no mínimo 30 à 81 kHz;
- Frequência Vertical de no mínimo 56 à 75 Hz;
- Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto-ajuste,
- Reset (Geometria / Cor), Ajuste de imagem (fino e grosseiro), Nitidez, Temperatura de Cor,

- Controle de Cor, (RGB), Controle de Gama, Posição do Menu Digital, (Vertical e Horizontal),
- Tempo de Exibição do Menu Digital, Idioma, posição (H/V);
- Economia de Energia: Compatível com Energy Star;
- Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m), Cabo DVI (1,8 m), guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Sendo aceita solução através de conectores;

1.9. Unidade de disco rígido:

- 1 (uma) do tipo, Serial ATA-II (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. IV (self monitoring analysis and report), e no mínimo, **500 GB** (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB.

1.10. Teclado:

- 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector Wifi (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento

1.11. Mouse óptico:

- 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector Wifi (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.
- Óptico com botão de rolagem;
- Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico
- Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

1.12. Interface de rede local:

- 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;

1.13. Software de gerenciamento:

- Deverá ser fornecido, implantado e realizado todo o treinamento para utilização do software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:
- A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.
- O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
- Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.
- Monitoramento da saúde do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)
- Deverá ser possível realizar remotamente todos os recursos solicitados no item 1.5.
- Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.
- Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - <http://www.dmtf.org/about/list>) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) e desenvolvedor do protocolo DMI.
- Deverá ser responsabilidade de licitante a implantação da solução de gerenciamento na infraestrutura cedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA bem como realizar a transferência tecnológica para utilização da solução.

1.14. Software de segurança e/ou CD de Recuperação:

- Deverá fornecer um programa de backup pré-instalado, tendo as seguintes funções ou características:
- O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.
- A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.
- Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.
- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

1.15. Sistema Operacional:

- e) 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional ã 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. A contratada deverá realizar o desenvolvimento da imagem junto com os técnicos desta entidade pública e esta deverá ser replicada em todos os equipamentos.
- f) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

1.16. Garantia:

- g) Certificado de Garantia válido em todo o território nacional.
- h) O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.
 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito e sua conclusão não superior à 48 horas;
 - Informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados;
 - Informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);
 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do **AMERIPREV** transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;
 - A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento.
 - A garantia não será afetada caso o **AMERIPREV** venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade do **AMERIPREV**;

1.17. Certificações e compatibilidade:

- ✓ Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá ser relacionar os centros técnicos de todo o **ESTADO DE SÃO PAULO**.
- ✓ Deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, para o desktop e o monitor, emitido por um órgão credenciado pelo **INMETRO** ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador e o Monitor estão em conformidade com as normas **IEC60950** (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), e **EPEAT** (Electronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e

combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agredam o meio ambiente.

- ✓ O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma **RoHS**, (*European Union Restriction of Hazardous Substances*);
- ✓ O modelo cotado deverá constar da Windows Logo'd Products List (LPL) como 'Designed for Microsoft Windows 7 e 8.
- ✓ Deverá ser acompanhado certificado de compatibilidade com os sistemas operacionais Windows 7 e 8 Professional.
- ✓ Deverá ser também anexado certificado de compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux.
- ✓ Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.

1.18. Das comprovações:

- ✓ As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados, e **anexar a respectiva documentação técnica**, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.
- ✓ A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

1.19. Da amostra:

- ✓ A licitante vencedora deverá apresentar **AMOSTRA**, sem ônus para o **AMERIPREV**, do objeto a ser ofertado a fim de verificar o atendimento aos termos do Edital.
 - ✓ O prazo para entrega das amostras será de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação feita pelo pregoeiro na sessão pública do pregão. As amostras serão entregues ao pregoeiro.
 - ✓ Deverá ser fornecida licença do software Sysmark 2012, que será utilizado para realizar os testes de desempenho.
 - ✓ No caso de não atendimento à exigência acima ou no caso de a amostra não ser aprovada pela área de avaliação do **AMERIPREV**, o pregoeiro desclassificará a proposta e convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
 - ✓ Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.
 - ✓ O licitante que enviar a amostra deverá retirá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis depois da divulgação pelo pregoeiro do resultado da verificação realizada pela área responsável.

ITEM 02 ã NOTEBOOK

Placa Mãe

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- Deve possuir no mínimo 3 portas USB;
- Deve possuir no mínimo 2 portas USB 3.0 dentre o total de portas USB;
- Deve possuir 1 (uma) saída VGA (DB15) e 1 (uma) saída HDMI ou mini Displayport;
- Deve possuir 1 (um) leitor de cartões de memória com suporte à cartões SD (Secure Digital) e SDHC (Secure Digital High Capacity);
- Deve possuir 1 (uma) porta RJ-45 em conformidade com os padrões IEEE com possibilidade de operar a 10,100 e 1000Mbps com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Deve possuir 1 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n em slot padrão PCI-Express minicard ou PC Card. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express Card;
- Deve possuir 1 (uma) interface Bluetooth v4.0 ou superior. Não sendo aceitas as ofertas externas;
- O chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;
- A placa mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas proativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;
- Deverá possuir o leitor biométrico de impressões digitais;
- Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-band) integrada;
- Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface).

Processador

- Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits para notebook;
- Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo dois núcles (Dual-Core), com quatro threads;
- Processador 5ª geração;
- Clock de no mínimo 2,2GHz;
- Hypertransport de no mínimo de 1333Mhz ou DMI mínimo de 5 GT/S;
- Mínimo de 3MB de Cache L3;
- Processador e o chipst devem suportar tecnologia de virtualização de PC e dispositivos I/O.

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS; não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- Deve ter suporte a no mínimo um idioma Português ou Inglês;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Deve ser implementada em flash memoryô atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador.

Memória

- Padrão DDR3-1600 Mhz;
- No mínimo 2 slots ómóduloôde memória permitindo expansão para até 16GB;
- Mínimo de 8 GB de memória RAM instalada 1600 Mhz;

Armazenamento

- Controlador de disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão SATA-II ou superior com taxa mínima de transferência de 3.0GB/s;
- Uma unidade de disco rígido, interna, de no mínimo 500GB 2.5ô com interface SATA-II ou superior e tecnologia SMART integrada;
- Proteção ativa contra impactos quando em funcionamento (anti-Shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle da rotação);
- Velocidade mínima de 5.400 rpm;

Unidade Óptica / DVD +/-RW

- Deverá ter 1 (uma) unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete;
- Padrão SATA/ATAPI;
- Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;
- Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;
- Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;
- Tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade na unidade ou na parte frontal do equipamento e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante.

Gráficos/Display

- Deverá ter 1 (uma) tela LED com no mínimo 14ô e no máximo 14,5ô compatível com o padrão SVGA;
- Resolução máxima de 1366x768 @60Hz;
- Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) VGA (DB15) e 1 (um) HDMI ou mini Displayport ou DisplayPort para conexões de monitores externos;
- Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;
- Controladora de vídeo integrada a placa mãe;
- Controladora de vídeo deve ter suporte à Directx 11 e OpenGL 4.0 ou superior;
- Capacidade de alocar de no mínimo 256MB da memória principal para vídeo;
- Deverá possuir tratamento anti-reflexivo.

Áudio

- Controladora de áudio de alta definição integrada;
- Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
- Alto falante estéreo com potência total de 1 watt integrada ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas;
- Deve possuir controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado ao gabinete. Sendo aceita solução através de combinação de teclas e conector combinado;
- Deve possuir microfone integrado;
- Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvidos na parte frontal/lateral do equipamento, sendo aceita solução combinada em um único conector.

Fonte de Alimentação

- A fonte de alimentação externa, deverá ser capaz de operar em no mínimo 65W, com comutação 110/220 automática , suficiente para o funcionamento do notebook na configuração máxima suportada.
- Cabo deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136.

Teclado / Mouse (Integrados)

- Deverá ter 1 (um) teclado padrão ABNT-2;
- Presença de, no mínimo, 12 (doze) teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;
- O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Dispositivo apontador do tipo touch pad, com dois botões além de função de rolagem.

Acessórios

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse externo por equipamento;
- Modelo óptico;
- Conector USB (não será aceito adaptador);
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem óscrollê
- Mouse Pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico;
- Resolução mínima de 800dpi;
- Mouse do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto e manter os mesmos padrões de cores;
- Mochila própria para notebook, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta ou cinza escuro, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível, com peso de até 5Kg e com qualidade construtiva que garanta a resistência e proteção efetiva para o equipamento.

Gabinete

- Gabinete com composto de carbono, magnésio, titânio ou alumínio;
- Espessura máxima de 2,6cm com equipamento fechado;
- Peso máximo de 2,3Kg, com bateria, HD e gravador de DVD instalados;
- Sistema de ventilação monitorado pela BIOS, ventilação dimensionada para perfeita refrigeração dos componentes internos;
- Gabinete deverá ser na cor escura, preferencialmente preta, grafite ou prata;
- Possuir local para uso de cadeado ao gabinete, não sendo aceito adaptações;
- Possuir botão liga/desliga;
- Leds indicativos de equipamento ligado e de uso do disco rígido na parte frontal e/ou lateral do gabinete;
- Câmera integrada ao gabinete com resolução mínima de 720P HD. Não sendo permitidas adaptações externas;
- Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento;
- Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 6 (seis) células, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 4h (quatro hora).

Sistema Operacional e Software

- Acompanhar licença de sistema operacional Windows 10 Pro 64bits, versão português do Brasil acompanhado com a respectiva licença de uso;
- Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no Windows Logo® Products list para a Microsoft;
- Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com Windows 10, necessário para o funcionamento do equipamento;
- O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado;
- O equipamento deve ser entregue com o MS Office Home and Business 2013 instalado e com licença OEM de uso em PT-BR.

Gerenciamento e segurança de informação

- Deve possuir chip de segurança TPM 1.2 integrada (o chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe) para segurança das informações do equipamento e com software para sua implementação e uso.

Certificações

- O equipamento proposto deverá constar da lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 e 8;
- O fabricante deve comprovar ser membro do consórcio DMFT (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI na seguinte categoria DMTF Member List Board ou Leadership comprovado no site oficial <http://www.dmtf.org/about/list>;
- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), na categoria Gold, no impacto ambiental em seu processo de fabricação;
- O modelo do notebook deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.2 para eficiência de consumo elétrico;
- O notebook deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;
- O notebook deverá possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24/EN55022) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;
- O fabricante do notebook deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;
- Apresentar todas as certificações em originais ou cópia autenticada, juntamente com a proposta.

Garantia

- Relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá ser relacionar os centros técnicos de todo o estado do São Paulo;
- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
- O equipamento proposto deverá possuir no mínimo garantia de 36 meses do próprio fabricante, ou empresa por ela autorizada, para reposição de peças, mão de obra e atendimento na modalidade (on-site) no local onde se encontra o equipamento;

- O tempo de atendimento deve ser de no máximo 24h, com solução do problema em até 48h após a abertura do chamado;
- O tempo para o atendimento começará a contar a partir do contato com o licitante;
- A licitante deverá dispor de um número telefônico (0800) e e-mail para contato referente ao suporte técnico e abertura de chamados. Esta abertura de chamados será feita obrigatoriamente através de e-mail, ficando documentado o horário do chamado;
- Deverá ser informado junto a documentação o telefone e e-mail da pessoa responsável pelos chamados de reparos;
- Quando o licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar os equipamentos exigidos neste edital, se comprometendo ou autorizando a licitante, a prestar o serviço de garantia no local da entrega do equipamento;
- A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento, nesse caso a peça danificada será de propriedade do cliente, sendo entregue ao usuário imediatamente após o atendimento do chamado de garantia. O usuário, em ato contínuo, providenciará a remessa da peça ao Departamento de Informática, para exclusão segura dos arquivos;
- Não será aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa.

Das obrigações

- As licitantes deverão apresentar descrições detalhada dos equipamentos ofertados, e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas;
- A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.